



# Diário Oficial MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2010

GOIÂNIA, 01 DE OUTUBRO - SEXTA-FEIRA

Nº 4.956

DECRETO .....	PÁG. 01
DESPACHO .....	PÁG. 11
PORTARIAS .....	PÁG. 11
DESPACHOS .....	PÁG. 18
EXRATOS .....	PÁG. 20
DISTRATO .....	PÁG. 22
RESOLUÇÃO .....	PÁG. 22
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO .....	PÁG. 23
EXTRATO .....	PÁG. 23
ERRATA .....	PÁG. 28
AVISOS .....	PÁG. 29
EDITAL DE COMUNICAÇÃO .....	PÁG. 30

## DECRETO

### GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO N° 2232, DE 22 DE SETEMBRO DE 2010.**

*Retifica e adéqua simbologia utilizada nos Decretos n.ºs 1.772 e 1.773, de 27 de julho de 2010, à constante da Lei n.º 8.916, de 02 de junho de 2010.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei n.º 8.916, de 02 de junho de 2010,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Ficam retificados os *Decretos n.ºs 1.772 e 1.773, de 27 de julho de 2010*, que enquadram os servidores da Função Saúde, no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, na parte relativa à simbologia, para considerar conforme especificado no quadro abaixo:

GRAU ATUAL	
Onde se lê Nível Atual	Leia-se Grau Atual
SA1	I
SA2	II
SA3	III
SA4	IV

NÍVEL ANTERIOR	
Onde se lê Nível Anterior	Leia-se Nível Anterior
S01	I
S02	II
S03	III

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais termos dos referidos atos.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 22 dias do mês de setembro de 2010.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

### GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO N° 2253, DE 23 DE SETEMBRO DE 2010.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar JOÃO KENEDI DE SOUZA NASCIMENTO, matrícula n.º 765015 e MASTERSON CLAYTON THEODORO, matrícula n.º 1026232, lotados na Secretaria do Governo Municipal, a empreenderem viagem à Cidade de Brasília-DF, no período de 28 a 30 de setembro de 2010, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso III, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de **R\$ 550,00** (quinhentos e cinqüenta reais), sendo **R\$ 275,00** (duzentos e setenta e cinco reais) para cada um, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 23 dias do mês de setembro de 2010.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO N° 2254, DE 27 DE SETEMBRO DE 2010.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 2.173.568-0/2003, **RESOLVE retificar o Decreto n.º 1952, de 04 de julho de 2003**, que aposentou a ex-servidora **Geralda de Ávila Pinto**, matrícula n.º 102539-01, na parte relativa aos proventos da aposentadoria, para considerá-los proporcionais à razão de 29,80/30 avos das remunerações, equivalendo às seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.221,02** (mil, duzentos e vinte e um reais e dois centavos), **Quinquênios (05): R\$ 610,37** (seiscentos e dez reais e trinta e sete centavos) e **Adicional de Incentivo à Profissionalização: R\$ 147,50** (cento e quarenta e sete reais e cinqüenta centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato. **Ficando expressamente revogado o Decreto nº 2506, de 15 de setembro de 2003.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 27 dias do mês de setembro de 2010.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO N° 2266, DE 28 DE SETEMBRO DE 2010.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 4.059.713-1/2010, nos termos do art. 142, inciso XVII, combinado com os artigos 151, III e 156, I, da Lei Complementar nº. 011/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **RESOLVE demitir à revelia, por abandono de cargo**, o servidor **MARCOS ANTÔNIO BAGAGEIRO**, matrícula n.º 908150-01, Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação, Grau 01, Referência "A", lotado na Secretaria Municipal de Educação, com retroação de efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2010.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 28 dias

do mês de setembro de 2010.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO N° 2267, DE 28 DE SETEMBRO DE 2010.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 4.153.737-0/2010, **RESOLVE exonerar, a pedido, ANA CRISTINA DE ALMEIDA RIBEIRO**, matrícula nº 643890-4, do cargo, em comissão, de Assessor Executivo, símbolo CC-4, da função de Cadastrador, com lotação na Diretoria da Receita Imobiliária, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 19 de julho de 2010.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 28 dias do mês de setembro de 2010.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO N° 2268, DE 28 DE SETEMBRO DE 2010.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar, a pedido**, os servidores relacionados no anexo único a este Decreto, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, a partir das datas ali especificadas.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 28 dias do mês de setembro de 2010.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

## ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 2268/2010

Processo	Nome	Matrícula	Cargo	Grau/Nível	Ref.	Lotação	a partir de
41620064	Damiana Cristina da Silva Reis	657204-3	Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação	02	B	Secretaria Municipal de Educação	27/07/2010
41728264	Jucieneyde Rodrigues Oliveira	870277-1	Assistente de Atividades Administrativas	03	A	Secretaria Municipal de Educação	03/08/2010
41707844	Haroldo Sanders Lopes Santana	928445-2	Assistente de Atividades Administrativas	03	A	Secretaria Municipal de Educação	04/08/2010
41711558	Glenda Dias Pires	951510-1	Assistente de Atividades Administrativas	03	A	Secretaria Municipal de Educação	02/08/2010
41871962	Wanessa de Siqueira Melo	1008129-1	Agente de Serviços Administrativos	02	A	Secretaria Municipal de Saúde	18/08/2010
41691662	Fábio Amaral da Silva Sá	1017829-1	Assistente de Atividades Administrativas	03	A	Secretaria Municipal de Saúde	02/08/2010
41754745	Andréia Francis Rodrigues de Castilho	876445-1	Profissional de Educação II	P03	A	Secretaria Municipal de Educação	09/08/2010
41757655	Marilia Evangelista Moraes	865613-1	Assistente de Atividades Administrativas	03	A	Secretaria Municipal de Educação	02/08/2010
40994131	Ana Rogéria do Couto	413348-2	Assistente de Atividades Administrativas	03	A	Secretaria Municipal de Educação	10/05/2010
41670738	Elisa Lopes da Luz	967750-1	Especialista em Saúde	SA3	A	Secretaria Municipal de Saúde	31/07/2010
41443715	Keila Clarette Pereira dos Anjos	756865-2	Técnico em Saúde	SA2	B	Secretaria Municipal de Saúde	24/05/2010
41848103	Regina Machado de Souza	451150-1	Funcionário Administrativo Educacional III	F03	A	Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo	11/02/2010
41670908	Elisane Cardoso Pereira	711527-1	Especialista em Saúde	SA3	C	Secretaria Municipal de Saúde	02/08/2010
41575581	Marlene de Fátima Leite Couto	586978-1	Auxiliar de Apoio Administrativo	01	B	Secretaria Municipal de Saúde	12/08/2009
41731648	Greyce Carreiro de Castro	878634-1	Auxiliar de Atividades Educativas	03	A	Secretaria Municipal de Educação	02/08/2010

## GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO N.º 2269, DE 28 DE SETEMBRO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar, a pedido**, os servidores relacionados no anexo único a este Decreto, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **a partir das datas**

ali especificadas.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 28 dias do mês de setembro de 2010.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

## ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 2269/2010

Processo	Nome	Matrícula	Cargo	Grau/Nível	Ref.	Lotação	a partir de
41896906	Ulysses Martins Costa	787566-1	Guarda Municipal	05	A	Agência da Guarda Municipal	15/08/2010
41926317	Leandro Ferreira França	800538-1	Guarda Municipal	05	A	Agência da Guarda Municipal	31/07/2010
41974419	Solano Francisco Leal	790028-1	Guarda Municipal	05	A	Agência da Guarda Municipal	01/08/2010
41971673	Antônio Rafael de Souza Marques	918717-1	Guarda Municipal	05	A	Agência da Guarda Municipal	01/09/2010
41441984	Savita Fageria Melha	617229-1	Médico	SA4	D	Secretaria Municipal de Saúde	06/07/2010
41507152	Luciano Ferreira Carneiro	694975-1	Assistente de Atividades Administrativas	03	A	Secretaria Municipal de Saúde	12/07/2010
41567155	Mayara dos Santos Ferreira	1037838-1	Assistente de Atividades Administrativas	03	A	Secretaria Municipal de Saúde	21/07/2010
41662808	Lucas Henrique Alves Vellasco	861600-1	Assistente de Atividades Administrativas	03	A	Controladoria Geral do Município	05/07/2010
39088959	Elaine Alves Lobo Correa	437921-2	Assistente de Atividades Administrativas	04	A	Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo	26/01/2010
41502011	Juliana de Oliveira Barbosa Lacerda	860034-1	Assistente de Atividades Administrativas	03	A	Secretaria Municipal de Educação	13/07/2010
41679263	Eduardo Barbosa Miranda	877093-1	Auxiliar de Atividades Educativas	03	A	Secretaria Municipal de Educação	03/08/2010
41711493	Jordana Melo Cunha	975516-1	Assistente de Atividades Administrativas	03	A	Secretaria Municipal de Educação	02/08/2010
41711931	Lucilene Moreira de Jesus	469637-1	Funcionário Administrativo Educacional III	F03	B	Secretaria Municipal de Educação	03/08/2010
41667753	Arthur Alves Teixeira	1000250-1	Assistente de Atividades Administrativas	03	A	Secretaria Municipal de Saúde	02/08/2010
41578912	Cleidiane de Souza Rodrigues Fernandes	908550-1	Assistente de Atividades Administrativas	03	A	Secretaria Municipal de Saúde	07/07/2010
41814489	Alexandre Clemente da Costa	867276-1	Assistente de Atividades Administrativas	03	A	Secretaria Municipal de Saúde	16/08/2010
41749156	Lorena Reis Pinho	863998-1	Assistente de Atividades Administrativas	03	A	Secretaria Municipal de Educação	31/07/2010
41479388	Uliana Medeiros dos Santos	572101-1	Funcionário Administrativo Educacional III	F03	A	Secretaria Municipal de Educação	09/07/2010

41671921	Carmelita Ribeiro Cunha Dantas	584410-1	Especialista em Saúde	SA3	D	Secretaria Municipal de Saúde	02/08/2010
41666412	Maria Anita Silva Leite	885592-1	Médico	SA4	B	Secretaria Municipal de Saúde	07/08/2010
41667991	Luana Soares de Bessa	881813-1	Auxiliar de Atividades Educativas	03	A	Secretaria Municipal de Educação	02/08/2010
41883936	Lucas Vasques Guimarães	724858-1	Assistente de Atividades Administrativas	03	A	Secretaria Municipal de Saúde	23/08/2010
41664363	Tilza Maria Antunes Ribeiro	569534-1	Profissional de Educação II	P03	A	Secretaria Municipal de Educação	30/07/2010
41679158	Milena Cavalcante Bittencourt	740373-1	Assistente de Atividades Administrativas	03	A	Secretaria Municipal de Educação	02/08/2010
41707640	Marcel Faria de Sousa	881686-1	Profissional de Educação II	P03	A	Secretaria Municipal de Educação	05/08/2010
41836148	Arnaldo Alves de Oliveira Filho	913529-2	Assistente de Atividades Administrativas	03	A	Secretaria Municipal de Saúde	17/08/2010
41934824	Wellington de Andrade Domingues	978175-1	Agente de Serviços Administrativos	02	A	Secretaria Municipal de Saúde	27/08/2010
41674504	Cristiano Aparecido da Costa	353752-3	Profissional de Educação II	P03	B	Secretaria Municipal de Educação	03/08/2010
41518944	Herisson Antonio Cardoso Almeida	818780-2	Profissional de Educação II	P03	A	Secretaria Municipal de Educação	15/07/2010
41546379	Letícia Erica Gonçalves Ribeiro	501786-2	Profissional de Educação II	P03	A	Secretaria Municipal de Educação	19/07/2010

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 2270, DE 28 DE SETEMBRO DE 2010.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.103.712-1/2010, de interesse de **FERNANDA SOUZA FERNANDES e OUTROS**,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 04, 05, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21 e 01/23, da Quadra 85, situados à Avenida Atílio Correia Lima com Avenida Armando Godoy e Rua Licardino Ney, Cidade Jardim, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/08-13/18-21/23, com as seguintes características e confrontações:

<b>LOTE 01/08-13/18-21/23</b>	<b>ÁREA</b>	<b>10.597,50m<sup>2</sup></b>
Frente para a Avenida Atílio Correia Lima .....	133,99m	
Fundo, confrontando com a Rua Licardino Ney .....	92,96m	
Lado direito, confrontando com a Avenida Armando Godoy e lotes 20 e 19 .....	79,59+30,00+46,08m	
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 09 e 12 .....	30,00+17,89+24,41m	
Pela linha curva .....	D=22,07m	

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 28 dias

do mês de setembro de 2010.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 2271, DE 28 DE SETEMBRO DE 2010.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.084.546-1/2010, de interesse de **GEYLA DE KASSIA EVANGELISTA DE SOUZA LIMA**,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 07 e 08, da Quadra 76, situados à Rua 78, Condomínio das Esmeraldas, nesta Capital, passando a constituir o Lote 07/08, com as seguintes características e confrontações:

<b>LOTE 07/08</b>	<b>ÁREA</b>	<b>549,00m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua 78 .....	18,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 20 e 21 .....	18,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 09 .....	30,50m	
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 06, 05 e 04 .....	30,50m	

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de

caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 28 dias do mês de setembro de 2010.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO N° 2272, DE 28 DE SETEMBRO DE 2010.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.077.558-7/2010, de interesse de **GOIÂNIAAGRO COMERCIAL LTDA**,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Ficam aprovados o remanejamento - remembramento - desmembramento e a planta dos lotes 1, 1-A, 2, 3, 3-A e 4, da Quadra QR-33, situados à Alameda das Espatódias e Rua dos Assaís, Sítios de Recreio Mansões Bernardo Sayão - Residencial Aldeia do Vale, nesta Capital, passando a constituir os lotes 1, 1-A, 1-B, 2, 2-A, 3, 3-A e 4, com as seguintes características e confrontações:

#### 1. Remembrando os lotes 1, 1-A, 2, 3, 3-A e 4 em Lote 1/1-A/2/3/3-A/4

**Lote 1/1-A/2/3/3-A/4 ÁREA 17.037,25m<sup>2</sup>**  
Frente para a Alameda das Espatódias .....129,87+D=111,80m  
Fundo, confrontando com a Rua dos Assaís .....198,64m  
Lado direito, confrontando com os lotes 5 e 6 .....63,12+74,97m  
Pela linha de chanfrado - Alameda das Espatódias com Rua dos Assaís .....22,00m

#### 2. Desmembrando o Lote 1/1-A/2/3/3-A/4 em lotes 1, 1-A, 1-B, 2, 2-A, 3, 3-A e 4

**Lote 1 ÁREA 2.973,30m<sup>2</sup>**  
Frente para a Alameda das Espatódias .....D=82,46m  
Fundo, confrontando com a Rua dos Assaís .....60,96m

Lado direito, confrontando com o Lote 1-A .....66,55m  
Pela linha de chanfrado - Alameda das Espatódias com Rua dos Assaís .....22,00m

**Lote 1-A ÁREA 2.227,77m<sup>2</sup>**  
Frente para a Alameda das Espatódias .....4,26+D=29,34m  
Fundo, confrontando com a Rua dos Assaís .....30,00m  
Lado direito, confrontando com os lotes 1-B e 2 .....81,65m  
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 1 .....66,55m

**Lote 1-B ÁREA 1.545,09m<sup>2</sup>**  
Frente para a Alameda das Espatódias .....37,39m  
Fundo, confrontando com o Lote 2 .....34,52m  
Lado direito, confrontando com o Lote 3 .....50,29m  
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 1-A .....42,15m

**Lote 2 ÁREA 1.913,94m<sup>2</sup>**  
Frente para a Rua dos Assaís .....42,56m  
Fundo, confrontando com os lotes 3 e 1-B .....43,95m  
Lado direito, confrontando com o Lote 1-A .....39,50m  
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 2-A .....50,45m

**Lote 2-A ÁREA 1.930,72m<sup>2</sup>**  
Frente para a Rua dos Assaís .....35,12m  
Fundo, confrontando com os lotes 3-A e 3 .....36,27m  
Lado direito, confrontando com o Lote 2 .....50,45m  
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 4 .....59,50m

**Lote 3 ÁREA 1.545,66m<sup>2</sup>**  
Frente para a Alameda das Espatódias .....32,14m  
Fundo, confrontando com os lotes 2-A e 2 .....29,67m  
Lado direito, confrontando com o Lote 3-A .....57,29m  
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 1-B .....50,29m

**Lote 3-A ÁREA 3.000,00m<sup>2</sup>**  
Frente para a Alameda das Espatódias .....56,08m  
Fundo, confrontando com os lotes 4 e 2-A .....46,99m  
Lado direito, confrontando com os lotes 5 e 6 .....63,12+7,75m  
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 3 .....57,29m

**Lote 4 ÁREA 1.900,77m<sup>2</sup>**  
Frente para a Rua dos Assaís .....30,00m  
Fundo, confrontando com o Lote 3-A .....30,98m  
Lado direito, confrontando com o Lote 2-A .....59,50m  
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 6 .....67,22m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 28 dias

do mês de setembro de 2010.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO N° 2273, DE 28 DE SETEMBRO DE 2010.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.063.946-2/2010, de interesse de **LUCIENE LUDOVICO DE FARIA**,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 09, da Quadra "U2", situado à Rua Quirinópolis, Alphaville Flamboyant - Residencial Goiás, nesta Capital, passando a constituir os lotes 09 e 09-A, com as seguintes características e confrontações:

<b>LOTE 09</b>	<b>ÁREA</b>	<b>816,45m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua Quirinópolis .....	D=28,18m	
Fundo, confrontando com o Lote 04 .....	D=21,29m	
Lado direito, confrontando com o Lote 10 .....	33,01m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 09-A .....	33,01m	

<b>LOTE 09-A</b>	<b>ÁREA</b>	<b>816,45m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua Quirinópolis .....	D=28,18m	
Fundo, confrontando com o Lote 04 .....	D=21,29m	
Lado direito, confrontando com o Lote 09 .....	33,01m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 08 .....	33,01m	

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 28 dias

do mês de setembro de 2010.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO N° 2274, DE 28 DE SETEMBRO DE 2010.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.089.854-9/2010, de interesse de **SILVIO VERAS NOGUEIRA**,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 17 e 18, da Quadra 08, situados à Avenida Oriente e Rua ALV-09, Setor Alto do Vale, nesta Capital, passando a constituir o Lote 17/18, com as seguintes características e confrontações:

<b>LOTE 17/18</b>	<b>ÁREA</b>	<b>693,81m<sup>2</sup></b>
Frente para a Avenida Oriente .....	21,72m	
Fundo, confrontando com o Lote 16 .....	30,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 19 .....	24,26m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua ALV-09 .....	15,249m	
Pela linha curva .....	D=12,566m	

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 28 dias do mês de setembro de 2010.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO N° 2275, DE 28 DE SETEMBRO DE 2010.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.060.476-6/2010, de interesse de **WILLIAM DA SILVA GUIMARÃES**,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 36, 38 e 40, da Quadra 10, situados à Avenida T-63, Bairro Anhanguera, nesta Capital, passando a constituir o Lote 36-38-40, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 36-38-40	ÁREA	1.461,00m <sup>2</sup>
Frente para a Avenida T-63 .....	36,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 39, 41 e 43 .....	36,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 34 .....	40,43m	
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 42, 44 e 45 .....	40,73m	

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 28 dias do mês de setembro de 2010.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO N° 2276, DE 28 DE SETEMBRO DE 2010.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Decisão Judicial, em duplo grau, prolatada

nos autos em **Mandado de Segurança n.º 109.563-9/189 (200701089576)** Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo n.º 4.219.080-2/2010,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam concedidas para as servidoras abaixo relacionadas as progressões horizontais previstas na Lei n.º 7.399/94, relativas aos exercícios de 1996, 1997, 1998, 1999 até 05 de agosto de 2000, em cumprimento ao Acórdão, que deu provimento parcial a Apelação nos autos de Mandado de Segurança em epígrafe.

**Art. 2º** Ficam retificados, de consequência, os decretos de enquadramento e de progressões horizontais, na parte relativa às Referências, conforme o Plano de Carreira instituído pela Lei n.º 7.997/2000, com alterações pela Lei n.º 8.188/2003:

**1 - ALMERINDA ROSA OLIVEIRA GOMES matrícula: 249580-01**

DECRETOS	CORREÇÃO REFERÊNCIAS
Decreto n.º 1.103/2000 - enquadramento	De "B" para "D"
Decreto n.º 3212/01	De "C" para "E"
Decreto n.º 2.370/04	De "D" para "F"
Decreto n.º 1.692/06	De "E" para "G"
Decreto n.º 2.124/10	De "F" para "H"

**2 - DIVINA ETERNA DA SILVA matrícula: 273953-01**

DECRETOS	CORREÇÃO REFERÊNCIAS
Decreto n.º 1.103/2000 - enquadramento	De "A" para "C"
Decreto n.º 3212/01	De "B" para "D"
Decreto n.º 2.409/02	De "C" para "E"
Decreto n.º 2.370/04	De "D" para "F"
Decreto n.º 1.692/06	De "E" para "G"
Decreto n.º 2.313/08	De "F" para "H"
Decreto n.º 2.124/10	De "G" para "I"

**3 - MARIA JOSÉ DE AGUIAR ALMEIDA matrícula: 72125 - 01**

DECRETOS	CORREÇÃO REFERÊNCIAS
Decreto n.º 1.103/2000 - enquadramento	De "L" para "N"
Decreto n.º 3212/01	De "M" para "O"
Decreto n.º 1.692/06	De "N" para "P"

**4 - MARIA DOS REIS DIAS DE OLIVEIRA matrícula: 259411 - 01**

DECRETOS	CORREÇÃO REFERÊNCIAS
Decreto n.º 1.103/2000 - enquadramento	De "B" para "C"
Decreto n.º 3212/01	De "C" para "D"
Decreto n.º 1.692/06	De "D" para "E"
Decreto n.º 2.313/08	De "E" para "F"
Decreto n.º 2.124/10	De "F" para "G"

**5 - MARILEIDE DOS SANTOS MENDES matrícula: 252166 - 01**

DECRETOS	CORREÇÃO REFERÊNCIAS
Decreto n.º 1.103/2000 - enquadramento	De "B" para "C"
Decreto n.º 3212/01	De "C" para "D"
Decreto n.º 2.370/04	De "D" para "E"
Decreto n.º 1.692/06	De "E" para "F"
Decreto n.º 2.313/08	De "F" para "G"
Decreto n.º 2.124/10	De "G" para "H"

**6 - MIRIAM GOMES DOS SANTOS GONÇALVES matrícula: 274313 - 01**

DECRETOS	CORREÇÃO REFERÊNCIAS
Decreto n.º 1.103/2000 - enquadramento	De "A" para "C"
Decreto n.º 3212/01	De "B" para "D"
Decreto n.º 2.409/02	De "C" para "E"
Decreto n.º 2.370/04	De "D" para "F"
Decreto n.º 1.692/06	De "E" para "G"
Decreto n.º 2.124/10	De "F" para "H"

**7 - SUZY GONZAGA DA SILVA matrícula: 274682 - 01**

DECRETOS	CORREÇÃO REFERÊNCIAS
Decreto n.º 1.103/2000 - enquadramento	De "A" para "C"
Decreto n.º 3212/01	De "B" para "D"
Decreto n.º 1.692/06	De "C" para "E"

**Art. 3º** O cálculo relativos às diferenças dos vencimentos e demais proventos devidos ao servidor em razão das progressões, deverá ser realizado nos termos da Decisão Judicial, “*in verbis*”: “fiquem limitadas ao quinquênio anterior ao ajuizamento da ação”.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 28 dias do mês de setembro de 2010.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 2278, DE 28 DE SETEMBRO DE 2010.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 4.155.839-3/2010, **RESOLVE colocar o servidor LUIZ PEDRO DO NASCIMENTO, matrícula n.º 16489-1**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à disposição do *Sindicato dos Trabalhadores do Município de Goiânia - SÍNDIGOIÂNIA*, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para a origem,

a partir desta data e até 31 de dezembro de 2010.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 28 dias do mês de setembro de 2010.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 2279, DE 28 DE SETEMBRO DE 2010.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE autorizar GILBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 491217-05**, lotado na Agência Municipal do Meio Ambiente, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 04 de outubro de 2010, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso IV, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diária no valor de **R\$ 37,50** (trinta e sete reais e cinquenta centavos), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 28 dias do mês de setembro de 2010.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 2280, DE 28 DE SETEMBRO DE 2010.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE autorizar LUIZ CARLOS ORRO DE FREITAS, matrícula n.º 275697 e ALÉSSIO ALEXANDRE BARBOSA, matrícula n.º 707821**, lotados na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a empreenderem viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 05 de outubro de 2010, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, incisos I e IV, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de **R\$ 132,50** (cento e trinta dois reais e cinqüenta centavos), sendo **R\$ 95,00** (noventa e cinco reais) para o primeiro e **R\$ 37,50** (trinta e sete reais e cinqüenta centavos) para o segundo, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 28 dias

do mês de setembro de 2010.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

## Gabinete do Prefeito

**DECRETO N° 2281, DE 28 DE SETEMBRO DE 2010.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **CAIRO SALIM MARCELINO LOPES**, matrícula n.<sup>o</sup> **665797**, lotado na Secretaria do Governo Municipal, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 05 de outubro de 2010, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto n.<sup>o</sup> 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diária no valor de **R\$ 75,00** (setenta e cinco reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 28 dias  
do mês de setembro de 2010.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

## GABINETE DO PREEITO

**DECRETO N° 2282, DE 28 DE SETEMBRO DE 2010.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **ENÓIA NUNES**, **matrícula n.<sup>º</sup> 1026208-1**, lotada na Secretaria do Governo Municipal, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, nos dias 05 e 06 de outubro de 2010, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso III, do Decreto n.<sup>º</sup> 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de **R\$ 165,00** (cento e sessenta e cinco reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 28 dias  
do mês de setembro de 2010.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito da Caiênia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

## **GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N° 2283, DE 28 DE SETEMBRO DE 2010.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **MARIA LÚCIA TORRES**, matrícula n.<sup>o</sup> **661813-04**, lotada na Secretaria do Governo Municipal, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, nos dias 05 e 06 de outubro de 2010, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso III, do Decreto n.<sup>o</sup> 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de **R\$ 165,00** (cento e sessenta e cinco reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 28 dias  
do mês de setembro de 2010.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
**Secretário do Governo Municipal**

## GABINETE DO PREFEITO

## **DECRETO N° 2284, DE 28 DE SETEMBRO DE 2010.**

*Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar inscrito em 31/12/2009 na: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO e dá outras providências.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000,

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica cancelado os Restos a Pagar de exercícios findos referente ao empenho da despesa abaixo relacionada no valor total de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), tendo em vista que a despesa não foi realizada.

## **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Art. 2º** Os lançamentos Contábeis decorrentes do presente Decreto serão efetuados na data do cancelamento do empenho no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, devendo a documentação produzida ser anexada ao balancete da Prefeitura.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 28 dias do mês de setembro de 2010.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO N° 2285, DE 28 DE SETEMBRO DE 2010.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE retificar o Decreto nº 2.124, de 09 de setembro de 2010**, na parte relativa à Progressão Horizontal concedida ao servidor **MARCELO NEISINGER FLORES**, matrícula nº **473456-07**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, para considerar como sendo **Referência "D"**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 28 dias do mês de setembro de 2010.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO N° 2286, DE 28 DE SETEMBRO DE 2010.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE retificar o Decreto nº 073, de 29 de janeiro de 2010**, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, na parte relativa à data da

vigência, para considerar como sendo *a partir de 1º de janeiro de 2009*, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 28 dias do mês de setembro de 2010.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO N° 2287, DE 28 DE SETEMBRO DE 2010.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE tornar sem efeito o Decreto nº 1921, de 12 de agosto de 2010**, que nomeou **HELLEN VIRGINIA LEMES DE SOUZA SILVA** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Executivo, símbolo CC-4, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 28 dias do mês de setembro de 2010.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO N° 2288, DE 28 DE SETEMBRO DE 2010.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Comunicação Externa - SMARH nº 0046/2009, **RESOLVE**, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, redistribuir o servidor **ANTÔNIO CARLOS SOUZA DE OLIVEIRA**, matrícula nº **251348-01**, Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação I, Grau 01, Referência "E", da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia, **a partir de 1º de**

outubro de 2010.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 28 dias do mês de setembro de 2010.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

### DESPACHO

#### GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº: 41437022/2010

INTERESSADO: Haroldo Ribeiro de Faria Junior

ASSUNTO: Indenização

**DESPACHO Nº 295/2010** - À vista do contido nos autos, **RESOLVO homologar** o Termo de Acordo celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, representado pela Procuradoria Geral do Município e o Sr. **HAROLDO RIBEIRO DE FARIA JÚNIOR**, relativo à indenização decorrente da desapropriação de benfeitorias, de sua propriedade, situado na confluência entre as Avenidas 136 e Leopoldo de Bulhões, nesta Capital, conforme consta no Decreto n.º 4321, de 29 de dezembro de 2009, cujos Laudos de Avaliação atribuíram as mesmas o valor total de **R\$ 528.302,79** (quinhentos e vinte e oito mil, trezentos e dois reais e setenta e nove centavos), nos termos do Processo nº. 4.143.702-2/2010.

Encaminhe-se à Agência Municipal de Obras, para as providências necessárias.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 30 dias do mês de setembro de 2010.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

#### GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº: 29170681/2006

INTERESSADO: Solange Maria Domingos Rodrigues Alves

ASSUNTO: Indenização

**DESPACHO Nº 296/2010** - À vista do contido nos autos,

**RESOLVO homologar** o Termo de Acordo celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, representado pela Procuradoria Geral do Município, e o Sra. **SOLANGE MARIA DOMINGOS RODRIGUES ALVES**, relativo à indenização decorrente da desapropriação de imóvel de sua propriedade situado na Rua J-55, da Quadra 97, Lote 12, Setor Jaó, nesta Capital, conforme consta no Decreto n.º 2.366, de 28 de dezembro de 2000, cujo Laudo de Avaliação atribuiu ao mesmo o valor global de **R\$ 38.560,92** (trinta e oito mil quinhentos e sessenta reais e noventa e dois centavos), nos termos do Processo n.º 2.917.068-1/2006.

Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Finanças, para as providências necessárias.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 30 dias do mês de setembro de 2010.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

### PORTARIAS

#### SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

##### **PORTRARIA N° 007, DE 29 DE SETEMBRO DE 2010.**

**O SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei n.º 8.403, de 04 de janeiro de 2006, e no art. 5º, do Decreto n.º 2.033, de 26 de outubro de 2006, **RESOLVE designar JOESTOW SILVA DURÃES**, matrícula n.º 793973-01 e **FABRÍCIO DE SOUZA OLIVEIRA**, matrícula n.º 112402-01, para compor a Comissão Eleitoral, desta Secretaria, com o objetivo de proceder a escolha do servidor candidato ao “**Prêmio Funcionário Padrão do Município de Goiânia**”, referente no exercício de 2010.

Cumpra-se.

Publique-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL**, aos 29 dias do mês de setembro de 2010.

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

### CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

##### **PORTARIA N° 301, DE 23 DE AGOSTO DE 2010.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE

**GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 8779, de 10 de março de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 246/2010-GVVCF, protocolado sob o nº 1989/2010,

**RESOLVE**

nomear ULYSSES CARDOSO REMY, para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete - AG-O1, com lotação no Gabinete do Vereador Virmondes Cruvinel Filho, surtindo seus efeitos desde 31 de julho de 2010.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 23 dias do mês de agosto do ano de 2010.

**Francisco Jr**  
**PRESIDENTE**

**Djalma Araújo**  
**1º SECRETÁRIO**

**Geovani Antônio**  
**2º SECRETÁRIO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA****PORTARIA N° 302, DE 24 DE AGOSTO DE 2010.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 -**REGIMENTO INTERNO**-, e tendo em vista o contido no Processo nº 01699/2010,

**RESOLVE**

nos termos do inciso III do artigo 48, § 3º do artigo 74 e inciso II do artigo 75 da Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002- Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia-, alterada pela Lei nº 8.347, de 01 de dezembro de 2005, conceder a **Murillo Lôpo dos Santos**, pensionista do ex-servidor Gildo Camilo dos Santos, conforme Portaria nº 091, de 14 de fevereiro de 2008, publicada no Diário Oficial do Município nº 4.330, de 25 de março de 2008, **integralização da pensão** na importância de R\$ 4.638,34 (quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos), desde 06 (seis) de julho de 2010.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 24 dias do

mês de agosto do ano de 2010.

**Francisco Jr**  
**PRESIDENTE**

**Djalma Araújo**  
**1º SECRETÁRIO**

**Geovani Antônio**  
**2º SECRETÁRIO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA****PORTARIA N° 304, DE 25 DE AGOSTO DE 2010.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no Processo nº 1965/2010,

**RESOLVE**

nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia -, conceder ao servidor **José Augusto de Queiroz**, matrícula nº 17956, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, nível II, do QPL, licença-prêmio por assiduidade relativa ao 4º (quarto) quinquênio de efetivo exercício no serviço público, período de 20 (vinte) de fevereiro de 1994 a 19 (dezenove) de fevereiro de 1999, a partir de 27 (vinte e sete) de agosto de 2010, pelo prazo de 03 (três) meses, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 25 dias do mês de agosto do ano de 2010.

**Francisco Jr**  
**PRESIDENTE**

**Djalma Araújo**  
**1º SECRETÁRIO**

**Geovani Antônio**  
**2º SECRETÁRIO**

## CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA N° 305, DE 25 DE AGOSTO DE 2010.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no Processo nº 1927/2010,

**RESOLVE**

nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia -, conceder à servidora **Maura Diniz Oliveira**, matrícula nº 26465, ocupante do cargo em provimento efetivo de Consultor Jurídico Legislativo, níve II, do QPL, licença-prêmio por assiduidade relativa ao 6º (sexto) quinquênio de efetivo exercício no serviço público, período de 1º (primeiro) de julho de 2003 a 30 (trinta) de junho de 2008, a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2011, pelo prazo de 03 (três) meses, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 25 dias do mês de agosto do ano de 2010.

**Francisco Jr**  
**PRESIDENTE**

**Djalma Araújo**  
**1º SECRETÁRIO**

**Geovani Antônio**  
**2º SECRETÁRIO**

## CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA N° 306, DE 25 DE AGOSTO DE 2010

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 8779, de 10 de março de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 425/2010 GVRB, protocolado sob o nº

2023/2010,

**RESOLVE**

1. exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSONADO	SÍMBOLO
Walter Alves Teixeira Júnior	Assessor de Gabinete	AG-2
Genivaldo Gomes da Silva	Assessor Parlamentar II	CC-5
Cleusa Maria da Silva de Menezes	Assessor de Gabinete	AG-3
Kenia Christina Rodrigues Silva	Assessor de Gabinete	AG-4
Deusa Maria Silva de Paula Dias	Assessor de Gabinete	AG-5
Gilmar Carneiro Norblato Junior	Assessor de Gabinete	AG-6

2. nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSONADO	SÍMBOLO
Genivaldo Gomes da Silva	Assessor de Gabinete	AG-2
Cleusa Maria da Silva de Menezes	Assessor Parlamentar II	CC-5
Celso Domingos Ribeiro Filho	Assessor de Gabinete	AG-3
Walter Alves Teixeira Júnior	Assessor de Gabinete	AG-4
Gilmar Carneiro Norblato Junior	Assessor de Gabinete	AG-5
Aryelle Nahara Santas	Assessor de Gabinete	AG-6

VIGÊNCIA
1º de setembro de 2010
LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Ruseribergue Barbosa

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 25 dias do mês de agosto do ano de 2010.

**Francisco Jr**  
**PRESIDENTE**

**Djalma Araújo**  
**1º SECRETÁRIO**

**Geovani Antônio**  
**2º SECRETÁRIO**

## CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA N° 307, DE 25 DE AGOSTO DE 2010.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no Processo nº 1970/2010,

**RESOLVE**

nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia -, conceder à servidora **Tânia Regina Andrade**, matrícula nº 34369, ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnico Auxiliar

do Legislativo, nível I, do QPL, licença-prêmio por assiduidade relativa ao 4º (quarto) quinquênio de efetivo exercício no serviço público, período de 28 (vinte e oito) de outubro de 1998 a 27 (vinte e sete) de outubro de 2003, a partir de 1º (primeiro) de setembro de 2010, pelo prazo de 03 (três) meses, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 25 dias do mês de agosto do ano de 2010.

**Francisco Jr**  
**PRESIDENTE**

**Djalma Araújo**  
**1º SECRETÁRIO**

**Geovani Antônio**  
**2º SECRETÁRIO**

### CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

#### **PORTRARIA N° 309, DE 30 DE AGOSTO DE 2010.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991- **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no Ofício G. V. A. M. nº 119/2010, protocolado sob o nº 2032/2010,

#### **RESOLVE**

lotar o servidor **José Luciano da Fonseca Filho**, matrícula nº 42959, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, nível II, do QPL, na Comissão de Meio Ambiente, surtindo seus efeitos desde 1º de setembro de 2010, e, em consequência, fica revogada a Portaria nº 556, de 1º de outubro de 2009.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 30 dias do mês de agosto do ano de 2010.

**Francisco Jr**  
**PRESIDENTE**

**Djalma Araújo**  
**1º SECRETÁRIO**

**Geovani Antônio**  
**2º SECRETÁRIO**

### CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

#### **PORTRARIA N° 310, DE 30 DE AGOSTO DE 2010.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, no disposto do artigo 4º da Lei nº 8779, de 10 de março de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 103/10 GB - VPAJ, protocolado sob o nº 2038/10,

#### **RESOLVE**

1. exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Sidalvo Gabriel da Silva .	Assessor de Gabinete	AG-6

2. nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Débora Pereira Rios	Assessor de Gabinete	AG-6

VIGÊNCIA
1º de setembro de 2010

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Pedro Azulão Jr.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 30 dias do mês de agosto do ano de 2010.

**Francisco Jr**  
**PRESIDENTE**

**Djalma Araújo**  
**1º SECRETÁRIO**

**Geovani Antônio**  
**2º SECRETÁRIO**

### CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

#### **PORTRARIA N° 311, DE 30 DE AGOSTO DE 2010.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, no disposto do artigo 4º da Lei nº 8779, de 10 de março de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício

nº 127/2010,

**RESOLVE**

1. exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Anderson de Assis Andrade	Assessor Parlamentar II	CC-5

2. nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Rosilene Miranda Belchior Ribeiro	Assessor Parlamentar II	CC-5

**VIGÊNCIA**

1º de setembro de 2010

**LOTAÇÃO**

Gabinete do Vereador Túlio Maravilha

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 30 dias do mês de agosto do ano de 2010.

**Francisco Jr**  
**PRESIDENTE**

**Djalma Araújo**  
**1º SECRETÁRIO**

**Geovani Antônio**  
**2º SECRETÁRIO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**

**PORTEIRA N° 312, DE 31 DE AGOSTO DE 2010.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 8779, de 10 de março de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 167/2010, do Gabinete do Vereador Clécio Alves,

**RESOLVE**

I. exonerar:

SERVIDOR	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Joelma Ferreira Flávio	Assessor de Gabinete	AG-1
Marcel Ferreira Flávio	Assessor Especial Legislativo I	CC-1

2. nomear:

SERVIDOR	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Joelma Ferreira Flávio	Assessor Especial Legislativo I	CC-1
Marcel Ferreira Flávio	Assessor de Gabinete	AG-1

**VIGÊNCIA**  
1º de setembro de 2010

**LOTAÇÃO**  
Gabinete do Vereador Clécio Alves

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 31 dias do mês de agosto do ano de 2010.

**Francisco Jr**  
**PRESIDENTE**

**Djalma Araújo**  
**1º SECRETÁRIO**

**Geovani Antônio**  
**2º SECRETÁRIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA SME N°. 059, DE 27-09-2010.**

*Constitui comissão eleitoral responsável pelo processo de escolha do servidor candidato da SME ao Prêmio Funcionário Padrão.*

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Constituir comissão eleitoral, responsável pelo processo de escolha do servidor candidato, representante desta Secretaria, ao “Prêmio Funcionário Padrão”, da Prefeitura Municipal de Goiânia.

**Art. 2º.** - A presente comissão será composta dos seguintes servidores:

I - Mônica Santos Carvalho, M.F. nº. 588148-01, Chefe da Divisão de Assistência ao Servidor, do Departamento de Gestão de Pessoal, que presidirá a comissão;

II - Ewaldo Aleixo da Mota, M.F. nº. 569003-01, Chefe da Divisão de Controle e Prestação de Contas da Política de Alimentação

Educacional, do Departamento de Administração Educacional;  
III - Anderson Gonçalves da Silva, M.F. nº. 497754-01/02.  
Assessoria Técnica e de Gestão, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO**, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro de 2010.

Profª. MÁRCIA PEREIRA CARVALHO  
-Secretária-

## **SECRETARIA DE FINANÇAS**

**PORTARIA N° 047/2010 - GAB**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei 8.403, de 04 de janeiro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 2033, de 26 de outubro de 2006, e alterada pelo Decreto nº 2547, de 04 de junho de 2009,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir Comissão Eleitoral para escolha do representante da Secretaria Municipal de Finanças no processo de escolha do servidor candidato ao “Prêmio Funcionário Padrão” que será integrada pelos servidores **Oséias Pacheco de Souza** - matrícula nº 29920-01, Diretor de Contabilidade e Administração Financeira, **Lázaro Rodrigues Naves** - matrícula nº 28665-01, Assessor Tributário do Gabinete e **Iracy Souza Santos Castilho** - matrícula nº 25615-01, Representante da Divisão de Pessoal para, sob a presidência do primeiro, desenvolverem os trabalhos.

**Art. 2º** - A Comissão, ora composta, deverá concluir seus trabalhos conforme cronograma emitido pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**De-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 30 dias do mês de setembro de 2010.**

Dário Délio Campos  
**SECRETÁRIO**

B170u E&Ø “vE&x,‰ ©%Å·‰èoO0

β·€CSÿè°?"ê²z&î¶~

**B1éov{}`'ZaÑ• 8%†“šRØÀæHOü,,ö@4‰üÄo7ßijé±\_0ø  
ßåë\_X•0†þSÐCJ-nþFMÈ™**

B §x@ì'»

В §. ТМІІ В4643° &КУ%З+И..СИА\мб\*ОДао Та ;К÷БІ  
Бан'ЕуФАЕТОСУА~К;+О

- B\$!óÜX\_aç¾ET[́xEzj k(|c+xÝ|SZj
  - B\$!ó½...E@i½...Vß<sup>k</sup>|b3àð!?FÖÝÙéÊg#g@1
  - BÜä«TÉÙšQ#\*1 ÈºoÁ‰dþZi

Sc4;

ß1ù<sup>21</sup>EII àf. ÷~..,LSI< ITc(/ ॥ 5ŠVÄp÷fk ‡  
ßSvCMuAEZ<sup>23</sup>! "n<sup>16</sup>E Ö€XED Ø §OV{CS 8 Üfk3ü

B07Y«sVÓÚ«|  
BÝ!-’TM@qx\$

3+1

**Bi] ŽnO PÁč1Ú£kà"p8CEmê-wF**

**Þ1 XôsùÈ**«(† »œ>Í»œ)N BY(éºI †g e¶—  
ßeeȫ ½žmê»8- ß ¹I —\_0Ø i:Ú 9@iü@q9ai`íÜä<²^/ ... Eý  
ß è°À~¶~...MTñ iñhu...1ÝñD/Ø ^PWñ-fkMÚçj2 ó>J4;#I—\_i  
ßá..MÝgöy¹4h0öfFéÍeB Zéç+ý” GÄl”@2¹dñüApwþQ¶leüÜç  
ß èøA^W = e hIPWgnäºI èx%]ÑÈ• j29&tö¹É’ ©QØß§o

B £ {ù

Þ §.TM“ ßCÍRþWÍJUÁ, %QÁO@H, ’TM9x@•2ú!ír, JQX)úÁ  
ßúÁ4á”%Óáé•AÑpw\$íD# : ðüÄŒ>ç2 1 ð³{L \$+ó»f/6þÆYm5  
ßáñ!AC~íI”éí·fNP\ñ6þÆZ», LÜ¤14üÄ

ß §.™ûÁP¶ßß ï (/?é³º <!øÝpAH ¥v}» ð÷;1ùÁ'>EØ §Si

seguintes membros, ficando a cargo do primeiro a Presidência:

- VICENTE DE BATISTA FILHO - Matrícula nº 82384 - (PR-ASTFS);
- JOSÉ DE MORAES NETO - Matrícula nº 973696-(PR-ASJUR);
- GEÓRGIA VENINA FERREIRA RIBEIRO - Matrícula nº 591181(PR - DPCONT);

**Art. 3º** - A comissão terá prazo máximo de 60 (sessenta) dias para apuração dos fatos, enviando à presidência o relatório conclusivo para a instrução processual de mister.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 27 dias do mês de setembro de 2010.

**Adv. Clarismino Luiz Pereira Junior**  
Presidente

---

**IPSM**

**Portaria n.º 017 /2010**

**O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia - IPSM**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI, do Art. 31 do Regimento Interno do Órgão, aprovado através do Decreto n.º 2102, de 28 de setembro de 2007, do Chefe do Executivo Municipal,

**Resolve:**

Art. 1º - Dispensar a servidora **Eleusa Justino do Carmo**, mat. 406953-03, da função de Chefe da Divisão de Serviços Auxiliares deste Instituto.

Art. 2º - Designar a servidora **Marilane Rodrigues de Bessa**, mat. 469211-01, para ocupar a referida função, atribuindo-lhe a gratificação de símbolo DAI-4.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar do dia 1.º (primeiro) de outubro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Presidência do IPSM**, ao(s) 29 dia(s) do mês de setembro de 2010.

**Lauro Sérgio Belchior**  
Presidente

**IPSM**

**Portaria n.º 018 /2010**

**O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia - IPSM**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI, do Art. 31 do Regimento Interno do Órgão, aprovado através do Decreto n.º 2102, de 28 de setembro de 2007, do Chefe do Executivo Municipal,

**Resolve:**

Art. 1º - Dispensar a servidora **Darci Dámaso da Silva**, mat. 99864-01, da função de Chefe da Fiscalização de Benefícios deste Instituto.

Art. 2º - Designar a servidora **Eleusa Justino do Carmo**, mat. 406953-03, para ocupar a referida função, atribuindo-lhe a gratificação de símbolo DAI-5.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar do dia 1.º (primeiro) de outubro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Presidência do IPSM**, ao(s), 29 dia(s) do mês de setembro de 2010.

---

**Lauro Sérgio Belchior**  
Presidente

---

**SMARH**

**PORTRARIA - SMARH N° 4261/2010**

**O S E C R E T Á R I O M U N I C I P A L D E ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº 41357771/2010,

**RESOLVE:**

**DETERMINAR** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **HELENA PEREIRA**, ocupante do cargo de Técnico de Saúde, matrícula n.º 1006860-01, a fim de que sejam apuradas as irregularidades, tendo em vista que é imputada a mesma a infração ao Artigo 142, Inciso XVII, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia.

À Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para

as devidas providências, observando o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura desta, conforme explicitado no mencionado Despacho.

**Registre-se. Anote-se.**

**Dê-se ciência.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS,** aos 09 dias do mês de setembro de 2010.

**EDSON ARAÚJO DE LIMA**

Secretário de Administração e Recursos Humanos

**SMARH**

**PORTRARIA - SMARH Nº 4664 /2010**

**O S E C R E T Á R I O M U N I C I P A L D E ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,** no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº 40234080/2010,

**RESOLVE:**

**DETERMINAR** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **YRITANH RIBEIRO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula n.º 491527-02, a fim de que sejam apuradas as irregularidades, tendo em vista que é imputado ao mesmo a infração ao Artigo 142, Inciso XVIII, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia.

À Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para as devidas providências, observando o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura desta.

**Registre-se. Anote-se.**

**Dê-se ciência.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS,** aos 20 dias do mês de setembro de 2010.

**EDSON ARAÚJO DE LIMA**

Secretário de Administração e Recursos Humanos

## DESPACHOS

### COMURG

**PROCESSO N.º: 4.001.284-2, de 08.02.2010.**

**INTERESSADO:** Departamento de Transportes

**ASSUNTO:** Licitação - aquisição de óleo hidráulico, óleo lubrificante e graxa para rolamentos.

### DESPACHO N.º 091/2010 - PR

Com supedâneo no contido na Ata de Julgamento e Adjudicação do Pregão Presencial n.º 157/2010 - CGL, nas propostas anexas, na Lei n.º 10.520/2002, na Lei Complementar n.º 123/2006, e, subsidiariamente, no que couber, na Lei Licitatória n.º 8.666/93, demais exigências do edital, no Despacho saneador nº 6003/2010 - ACI e tudo mais que dos autos consta, resolvo **HOMOLOGAR**, pelo menor preço por item, os objetos desta licitação ofertados pelas empresas e condições a seguir discriminadas:

#### 1). JOÃO ALEXANDRE LANDIM:

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT:	VR. UNIT. R\$:	VR. TOTAL R\$:
01	Óleo hidráulico 68 Lub	INCOL	3000 L e 1 UN	3,12	99.600,00
02	Óleo lubrificante transmissão mecânica EP 140 200 L. Óleo GL 5 85 x 140	INCOL	2.000 L e 1 UN	5,19	107.800,00
06	Óleo lubrificante 2 tempos, ex. Com 40 unidades ce 500 ml	INCOL	250 CX	119,30	29.825,00
<b>TOTAL:</b>					<b>237.225,00</b>

#### 2). VHPM COMERCIAL LTDA:

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT:	VR. UNIT. R\$:	VR. TOTAL R\$:
03	Óleo lubrificante 20w-40 motor. Óleo 15x40 C14.	EXTRON	10 CX	5,06	126.500,00
<b>TOTAL:</b>					<b>126.500,00</b>

#### 3). LS PNEUS COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA:

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT:	VR. UNIT. R\$:	VR. TOTAL R\$:
04	Óleo hidráulico para direção (Caixa de 40x500 ml)	KARTER	10 CX	128,00	1.280,00
07	Tambor de Graxa automotiva lubrificante e 80 g para rolamentos.	KARTER	15 TB	991,00	14.865,00
<b>TOTAL:</b>					<b>16.145,00</b>

O total geral desta licitação importa em R\$ 379.870,00 (trezentos e setenta e nove mil, oitocentos e setenta reais).

A validade das propostas é de 90 (noventa) dias consecutivos, a contar da abertura da mesma; os materiais deverão ser entregues em parcela única em até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, no Almoxarifado da Comurg, localizado na Avenida Nazareno Roriz, nº 1.122, Vila Aurora, fone: 3524.8575; os produtos ofertados deverão ser, obrigatoriamente, de primeira qualidade se comprometendo em substituí-los, caso não apresentem ser de primeira qualidade, conforme condições e especificações do Edital; o pagamento será efetuado até o 30º dia do mês subsequente ao vencido, mediante a

contra-apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente, constando, ainda, quando da emissão da nota Fiscal o prazo de garantia dos produtos fornecidos, contra quaisquer defeitos de fabricação.

**PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.**

Encaminhem-se os autos, respectivamente, à **Divisão de Orçamento** para alteração da Reserva Financeira e Assessoria de Controle Interno, para verificação e providências complementares.

**PRESIDÊNCIA**, aos 29 dias do mês de setembro de 2010.

Luciano Henrique de Castro  
**PRESIDENTE**

---

COMURG

**PROCESSO N°.: 3.992.912-1, de 01.02.2010.**

**INTERESSADO:** Divisão de Contabilidade

**ASSUNTO:** Licitação - contratação empresa especializada em auditoria e consultoria contábil.

**DESPACHO N° 092/2010 - PR**

Respaldado no inteiro teor da Ata de Julgamento e Adjudicação do Pregão Presencial n.º 157/2010 - CGL, das propostas anexas, na Lei n.º 10.520/2002, na Lei Complementar n.º 123/2006, e, subsidiariamente, no que couber, na Lei Licitatória n.º 8.666/93, demais exigências do edital, no Despacho saneador nº 6004/2010 - ACI e tudo mais que dos autos consta, resolvo **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR**, pelo **Menor Preço Global, Regime de Empreitada por Preço Global** o objeto desta licitação à licitante **MWAUDITORIA E CONSULTORIAS S/S LTDA**, que apresentou a proposta mais vantajosa, nas seguintes condições:

O valor total deste cotejo é de R\$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais), cujo contrato terá vigência de 12 (doze) meses; os serviços contábeis da contratada serão acompanhados pela contratante, incluindo a elaboração do livro de apuração de lucro real, acompanhamento e análise, processo de prestação de contas; disponibilizar 02 (dois) ou mais profissionais, com as devidas qualificações e registro exigível, para o desempenho das atividades de auditoria da contratada; **na assinatura do contrato** comprovar possuir em seu quadro permanente responsável (is) técnico (s) com formação de nível superior na área de contabilidade, devidamente

registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC, detentor de atestado (s) e/ou Certidão de Responsabilidade Técnica - ART; o pagamento será efetuado mensalmente, até o 30º dia do mês subsequente ao vencido, da prestação dos serviços, mediante contraapresentação da nota fiscal/fatura; devidamente atestada pelo setor competente; a validade da proposta e de 90 (noventa) dias consecutivos, a contar da abertura da mesma.

**Publique-se no Diário Oficial do Município.**

Encaminhem-se os autos, respectivamente, à **Divisão de Orçamento** para alteração da Reserva Financeira, Assessoria de Controle Interno, para verificação e Assessoria Jurídica para emissão do respectivo contrato.

**PRESIDÊNCIA**, aos 29 dias do mês de setembro de 2010.

Luciano Henrique de Castro  
**PRESIDENTE**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PROCESSO N°.: 41823143**

**INTERESSADO:** Editora IBPEX Ltda

**ASSUNTO:** Proposta

**DESPACHO N° 4168/2010.**

A vista do contido nos autos, RESOLVO autorizar a inexigibilidade de licitação de acordo com o Artigo 25, caput, da lei Federal nº. 8.666/93.

*“Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, ...”*

Informamos que a inexigibilidade de Licitação deve-se dar em favor da Editora IBPEX Ltda, no valor de R\$ 205.100,00 (duzentos e cinco mil e cem reais).

Encaminhe-se o processo à Comissão Geral de licitação, solicitando que seja procedida a liberação do pedido de compra para a contratação de cursos de Pósgraduação na área de educação infantil, assessoria direta aos professores e aquisição de material didático.

Informamos que a despesa correrá por conta das dotações orçamentárias:

17.50.12.122.0017.2016 - 3.3.90.30.00-10

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos 09 dias

do mês de setembro de 2010.

Profª. MÁRCIA PEREIRA CARVALHO  
- Secretária-

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N°.: 41266279

INTERESSADO: Arquidiocese de Goiânia

ASSUNTO: Locação

Despacho n°. 4530/2010.

Acatando Despacho retro, do Departamento Administrativo desta Pasta, rerratificamos o Despacho 2904/2010, fl 43 dos autos, retirando a cláusula de indenização e ratificando os termos restantes.

Gabinete do Secretaria Municipal de Educação, aos 29 dias do mês de setembro de 2010.

Profª. MÁRCIA PEREIRA CARVALHO  
- Secretária-

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo n.º: 38916734

Nome: José Alves da Costa

Assunto: Doação

DESPACHO N.º 8299/2010. SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 24 inc. IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando Relatório Médico da Universidade Federal de Goiás - UFG., o qual atestou que a aquisição dos medicamentos alhures citados, devem ocorrer em caráter de Urgência.

Considerando o estado de saúde do paciente e o risco de agravos caso o medicamento não seja administrado em conformidade à solicitação da UFG.

Considerando Parecer n.º 2434/10 do Departamento do Contencioso desta Secretaria.

**RESOLVE** proceder a presente despesa por dispensa de licitação, para adquirir os medicamentos denominados **Mabthera 100 mg/10ml, 1 cx c/2 frascos, Mabthera 500 mg/50 ml, 1 cx c/1 frasco a**

serem fornecidos ao paciente **JOSÉ ALVES DA COSTA**, realizando o presente procedimento em caráter de **URGÊNCIA**, com fundamento no artigo 24 inc. IV c/c art. 64 § 3º da Lei Federal 8.666/93, efetuando a compra junto a empresa **PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A.**, situada no Km 42, Parte C - Zona Urbana - Anápolis - GO., inscrito no CNPJ sob n.º 33.009.945/0002-04. O valor total da despesa é de **R\$ 8.077,03 (oito mil e setenta e sete reais e três centavos)**.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.**

SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos vinte e sete dias do mês de setembro de 2010.

Paulo Rassi  
Secretário

### EXTRATOS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### EXTRATO DO CONVÊNIO N. 02/2010

**PROCESSO:** 39687224

**CONVENENTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

**CONVENIADA:** Pontifícia Universidade Católica de Goiás

**DO FUNDAMENTO:** O presente **CONVÊNIO** possui fundamento na Lei 8.666 de 21.06.93, com alterações posteriores, Lei 11.788, de 25.09.2008 e demais normas legais que regem a matéria, bem como no Parecer n.º 013/2010 do Departamento Contencioso da Secretaria Municipal de Saúde, constante no Processo N.º 39687224.

**OBJETO:** Este Convênio tem por objeto o interesse recíproco dos participes na concessão de estágio obrigatório nas Unidades de Saúde da **CONVENENTE** para os alunos de cursos de graduação da **CONVENIADA**, regularmente matriculados e com freqüência efetiva, contribuindo, assim, com o aperfeiçoamento e a atualização dos(as) acadêmicos(as) e a integração do ensino e serviço.

**VIGÊNCIA:** Este Convênio vigorará por 2 (dois) anos contados a partir da data de assinatura do presente Convênio

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de agosto de 2010

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, QUALIDADE E CONTROLE  
DIVISÃO DE CONVENIOS E CONTRATOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DO PROFISSIONAL, CONFORME DESPACHO AUTORIZATIVO DO CHEFE DO GOVERNO MUNICIPAL.

Processo	Nome	Função	Despacho Autorizativo	Início	Vigência	Termino
41786701	RODRIGO MARINHO ALVES	MEDICO PSF	213/2010	30/09/2010		29/09/2011

EXTRATO DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DOS PROFISSIONAL CONFORME DESPACHO AUTORIZATIVO DO CHEFE DO GOVERNO MUNICIPAL.

Processo	Nome	Função	Despacho Autorizativo	Início	Vigência	Termino
40143066	LENYSE POHFAL	MEDICO PSF	026/2010	01/01/2010		31/12/2010
40052437	KYCIA QUEIROGA DE CARVALHO	MEDICO PSF	026/2010	01/01/2010		31/12/2010
40446656	GUILHERME DE OLIVEIRA BARBOSA	MEDICO SAMU	026/2010	01/01/2010		31/12/2010

Goiânia, 28 de setembro de 2010.

## CMTC

## EXTRATO DO TERCEIRO (3º) TERMO ADITIVO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, REFERENTE AO PROCESSO 38343254/2009.

**Contratantes:** COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC e A. & E. LOCADORA LTDA.

**Fundamento:** Normas ditadas pela Lei n.º 10.520/2002, Decreto n.º 3.555/2000, Lei 6.404/1976, e o art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

**Objeto:** Locação de 05 (cinco) veículos, tipo motor 1.0, 04 portas, com direção hidráulica, travas elétricas, vidros elétricos nas portas dianteiras, ar condicionado, cor branca, desembacador traseiro.

**Prazo:** Fica estabelecido o termo inicial em 1º (primeiro) de setembro de 2010, e termo final em 1º (primeiro) de setembro de 2011.

**Valor do Contrato:** O valor total é de R\$ 66.201,61 (sessenta e seis mil reais, duzentos e um reais e sessenta e um centavos).

**Número do Processo:** 38343254/2009.

**MARCOS ANTONIO MASSAD**  
Presidente da CMTC

**PAULO ROBERTO DOS SANTOS**  
Assessor Jurídico da CMTC

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## EXTRATO DE CONTRATO 060/2010

**1 - DATA:** 28/09/2010.

**2 - CONTRATANTE:** Município de Goiânia/GO (Secretaria Municipal de Educação).

**3 - CONTRATADO:** Ômega Serviços e Incorporadora Ltda.

**4 - OBJETIVO:** Constitui objeto do presente o Contrato a Prestação de Serviços de Decoração, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SME, por um período de 12 (doze), conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Presencial nº 260/2010 e seus Anexos.

**5 - PRAZO:** O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará **12 (doze) meses** após a emissão da primeira ordem de serviço.

**6 - VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 268.800,00** (Duzentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais).

**7 - PROCESSO N.º:** 41377917/2010

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO 016/2009****1 - DATA:** 27/09/2010.**2 - CONTRATANTE:** Município de Goiânia/GO (Secretaria Municipal de Educação).**3 - CONTRATADO:** Avícola Goiás Comércio de Frios Ltda.**4 - OBJETIVO:** Constitui o objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 016/2009 para o fornecimento de **abóbora kabutia, alho, batata inglesa, cebola, cenoura, laranja, maçã, repolho, tomate in natura, e ovos granja para região II**, para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme condições estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Presencial nº. 039/2009 e seus Anexos.**5 - DO PRAZO:** O prazo de vigência do presente **Termo Aditivo** será de **90 (noventa) dias**, contados a partir do dia 05/10/2010.**6 - PROCESSO N°:** 36053127/2008.**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DO CONVÊNIO N° 019/2010 - SME.****1. DATA:** 27/08/2010.**2. CONVENENTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e a ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL-SEÇÃO DE GOIÁS.**3. OBJETO:** O presente Convênio tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e a OAB, visando ao desenvolvimento do Projeto OAB Vai à Escola, o qual levará noções básicas de cidadania e direito aos educandos de 5º a 8º série do ensino fundamental, matriculados em instituições educacionais da Rede Municipal de Educação de Goiânia, por meio de palestras ministradas por inscritos na OAB-GO, conforme documentação constante no processo.**4. PRAZO:** de 27 de agosto de 2010 a 26 de agosto de 2012.**5. PROCESSO N° 38648501/2009.****DISTRATO****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****DISTRATO DE CONTRATO 018/2010****1 - DATA:** 27/09/2010**2 - CONTRATANTE:** Município de Goiânia/GO (Secretaria Municipal de Educação).**3 - CONTRATADO:** Juliana Jose Vaz - Me**4 - OBJETIVO:** rescisão do Contrato 018/2010, constitui objeto do presente contrato o fornecimento de 111.000 unidades de óleo de soja em embalagem com 900 ml, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Presencial nº. 378/2009 e seus Anexos.**5 - PROCESSO N°:** 38754106/2009.**RESOLUÇÃO****CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA****Resolução n.º 008/2010****Goiânia, 17 de setembro de 2010.**

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia, em sua 141ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de agosto de 2010; no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 8088 de 10 de Janeiro de 2002, e Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90, considerando:

- Que uma das prerrogativas mais relevantes do Conselho Municipal de Saúde, é atuar na formulação de estratégias e no controle da Política de Saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, que serão fiscalizados mediante o acompanhamento de execução orçamentária;
- E que depois de apreciado pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde

**RESOLVE:**

1-Aprovar por 19 votos a favor; 00 contra e 00 abstenção, indicar o

Conselheiro Elandias Bezerra Souza para representar o Conselho Municipal de Saúde de Goiânia no Comitê de ética em pesquisa da Santa Casa de misericórdia de Goiânia..

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se ás disposições em contrário.



Assinatura do Prefeito Municipal de Goiânia  
Assinatura do Secretário de Saúde

Homologo esta resolução em  
nos termos do inciso IIº do art. 1º da lei nº 8.142 de 23/12/90.  
Goiânia, 23 de setembro de 2010.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nº. 026/2010

A Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Ata de Julgamento da Comissão Geral de Licitação (fl. 391) do Processo nº. 40280928/2010 resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório (Convite nº 024/2010) e **ADJUDICAR** a empresa: Etel Engenharia de Telecomunicações Lida, no valor de R\$ 16.526,86 (dezesseis mil, quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos) referente a execução dos serviços de modificações para acessibilidade na E.M. Bárbara de Souza Morais, nesta Capital.

Secretaria Municipal de Educação, aos 23 dias do mês de setembro de 2010.

Márcia Pereira Carvalho  
Secretaria Municipal de Educação

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nº. 027/2010

A Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Ata de Julgamento da Comissão

Geral de Licitação (fl. 375) do Processo nº. 40731148/2010 resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório (Convite nº 031/2010) e **ADJUDICAR** a empresa; Construtora Almeida Prado Ltda, no valor de R\$ 126.131,90 (cento e vinte e seis mil, cento e trinta e um reais e noventa centavos) referente a execução dos serviços de reforma e ampliação do CMEI Herdeiros do Futuro, nesta Capital.

Secretaria Municipal de Educação, aos 24 dias do mês de setembro de 2010.

**Márcia Pereira Carvalho**  
Secretaria Municipal de Educação

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 210/2010

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do Pregão Presencial nº 210/2010, tipo menor preço global, processo 40860410/2010, Resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório e **AUTORIZAR** a despesa à empresa: • ÔMEGA SERVIÇOS E INCORPORADORA LTDA (itens 01, 02, 03), perfazendo o valor total de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais).

• Total Geral do Processo: R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais).

Goiânia, 27 de setembro de 2010.

Paulo Rassi  
Secretário

## EXTRATO

### COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2010 - SRP

**INTERESSADA:** Prefeitura Municipal de Goiânia

**PROCESSO:** 38817272/2009

**OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo odontológico, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços.

**VALIDADE:** O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12

(doze) meses, a partir da publicação do 1º extrato da Ata no Diário Oficial do Município.

**02.477.571/0001-47 - DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA.**

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
10	Pt	200	Alginate, presa normal tipo II, altamente elástico, cromático; coloração rosa durante esparolação; clorhexidina, aromas e corantes artificiais; embalado em refil com 410g aproximadamente;	ALGAGEL	R\$ 7,59	R\$ 1.518,00
11	Cx	10.000	Anestésico Lidocaína 2% vaso constritor (adrenalina ou epinefrina) 1:100000, caixa c/ 50 tubetes, anestésico local apresentação com 50 tubetes de 1,8 ml e êmbolos siliconizados, tubetes de cristal.	ALPHACAIN	R\$ 27,00	R\$ 270.000,00
13	Fr	2.500	Anestésico tópico pomada, benzocaína 20%, frasco com 12g	BENZOTOP	R\$ 3,58	R\$ 8.950,00
19	Un	5.500	Broca alta rotação diamantada nº 1011; conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação, nº do lote.	TECHNEW	R\$ 1,92	R\$ 10.560,00
72	Un	2.000	Cimento óxido de zinco eugenol tipo III, kit (pó fr 38g e líquido fr 15ml); pó em frasco com aproximadamente 38g; composto basicamente de óxido de zinco com resinas naturais ou sintéticas, perolas de polímeros; acelerador de presa (acet. de Zn ou sais de Zn); líquido em frasco com aproximadamente 20ml; composto basicamente por eugenol; apresentando 350 a 400 kgf/cent.quadrado de resistência a compressão; embalado individualmente em caixa; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação;	INTERIM	R\$ 16,25	R\$ 32.500,00
80	Cx	2.500	Cone de guta percha acessório R-7, cx c/ 120 und	CONETCH	R\$ 10,00	R\$ 25.000,00
82	Cx	2.500	Cone de guta percha acessório RS, cx c/ 120 um	CONETCH	R\$ 9,40	R\$ 23.500,00
83	Cx	2.000	Cone de guta percha principal 28mm, nº 25, pontas vermelhas, embalagem em caixa com 120 cones, contendo tubos plásticos com 20 pontas em media cada; constando externamente marca comercial.	CONETCH	R\$ 9,90	R\$ 19.800,00
84	Cx	2.000	Cone de guta percha principal 28mm, nº 30, pontas azuis, embalagem em caixa com 120 cones, contendo tubos plásticos com 20 pontas em media cada; constando externamente marca comercial.	CONETCH	R\$ 9,22	R\$ 18.440,00
85	Cx	2.000	Cone de guta percha principal 28mm, nº 35, pontas verde, embalagem em caixa com 120 cones, contendo tubos plásticos com 20 pontas em media cada; constando externamente marca comercial.	CONETCH	R\$ 9,80	R\$ 19.600,00
86	Cx	2.000	Cone de guta percha principal 28mm, nº 40, pontas pretas, embalagem em caixa com 120 cones, contendo tubos plásticos com 20 pontas em media cada; constando externamente marca comercial	CONETCH	R\$ 9,78	R\$ 19.560,00
92	Tb	40.000	Creme dental - Dentífrico, me creme, contendo 1000 PPM de fluoreto solúvel; na forma iônica (NaF) ou ionizável (MFP); em tubo de 90g, embalado individualmente; constando externamente a marca comercial e a procedência de fabricação. Deve ser aprovado pela ABO.	FREE DENT	R\$ 0,70	R\$ 28.000,00
101	Un	50	Escova de pano grande, para resina acrílica, para torno de polimento.	ASFER	R\$ 3,64	R\$ 182,00
107	Un	10	Escova flanela branca 100 x 12 mm	ASFER	R\$ 7,00	R\$ 70,00
108	Un	300	Escova para limpeza de broca, confeccionada em fios metálicos.	PHARMAINOX	R\$ 2,34	R\$ 702,00
120	Fr	2.000	Flúor gel uso tópico acidulado a 1,23% de flúor fosfato acidulado; em frasco de 200ml aproximadamente; com propriedade tixotrópica; com sabor; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação;	DFL	R\$ 1,80	R\$ 3.600,00
121	Fr	2.000	Flúor gel uso tópico neutro a 2% de fluoreto de sódio; em frasco de 200ml aproximadamente; com propriedade tixotrópica; com sabor; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação;	DFL	R\$ 2,10	R\$ 4.200,00
140	Cx	1.000	Guta percha bastão, cx com 08 bastões, branco, embalada em caixa c/ 30g aproximadamente; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação;	ODAHCAM	R\$ 12,80	R\$ 12.800,00
142	Un	2.000	Ionômero fotopolimerizável Kit Cimento Ionômero de Vidro Restaurador Fotopolimerizável; cura tripla (fotopolimerizável, autopolimerizável e reação ácido-base do ionômero de vidro); radiopaco; liberação de íons fluoretos; biocompatível. Pó: vidro de fluorálumino silicato, persulfeto de potássio e ácido ascórbico microencapsulados e pigmentos; Líquido: solução aquosa com copolímeros do ácido poliacenônico, HEMA e fotoiniciador com fonoquinona; Primer: copolímeros do ácido polialcérreo, HEMA, etanol e fotoiniciadores; Glazer: Bis-GMA, TEGDMA e canforoquinona. Kit contendo: • 01 frasco de pó com 5g, aproximadamente, na cor A3 • 01 frasco de líquido com 2,5 ml, aproximadamente • 01 frasco de primer com 2 ml, aproximadamente • 01 frasco de glazer com 2 ml, aproximadamente	LC	R\$ 64,35	R\$ 128.700,00
148	Un	400	Lencol de camurça; para amalgama; de 14cm x 14cm; embalado individualmente; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	JON	R\$ 2,45	R\$ 980,00
163	Fr	7.500	Limalha prata granulação fina, alto teor de cobre, isenta de zinco, apresentada em partículas de corte convencional, frasco com 30g.	DURALLOY	R\$ 27,20	R\$ 204.000,00
196	Pt	20	Resina acrílica autopolimerizável, cor 66, 80g	VIPI	R\$ 9,22	R\$ 184,40
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>						<b>R\$ 832.846,40</b>

02.614.637/0001-01 – MARTINS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.						
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRÍÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
08	4.500	CX.	Aguilha descartável gengival curta para seringa Carpule, bisel trifacetado, confeccionada em aço inoxidável; embalada individualmente com lacre em plástico resistente, siliconizadas e esterilizadas, caixa com 100 un.	PROCARE	R\$ 10,60	R\$ 47.700,00
09	2.300	UN.	Aguilha descartável gengival longa para seringa Carpule, bisel trifacetado, confeccionada em aço inoxidável; embalada individualmente com lacre em plástico resistente, siliconizadas e esterilizadas, caixa com 100 un.	PROCARE	R\$ 10,60	R\$ 24.380,00
53	1.000	UN.	Broca de baixa rotação carbide (carboneto de tungstênio e aço inoxidável) nº ½, conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos.	MAILLEFER	R\$ 1,19	R\$ 1.190,00
54	1.000	UN.	Broca de baixa rotação carbide (carboneto de tungstênio e aço inoxidável) nº 2, 19mm; conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos.	MAILLEFER	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00
55	1.000	UN.	Broca de baixa rotação carbide (carboneto de tungstênio e aço inoxidável) nº 3; 19mm; conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos.	MAILLEFER	R\$ 1,30	R\$ 1.300,00
56	2.500	UN.	Broca de baixa rotação carbide (carboneto de tungstênio e aço inoxidável) nº 4; conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos.	MAILLEFER	R\$ 1,70	R\$ 4.250,00
57	2.000	UN.	Broca de baixa rotação carbide (carboneto de tungstênio e aço inoxidável) nº 6; conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos.	MAILLEFER	R\$ 1,80	R\$ 3.600,00
58	1.500	UN.	Broca de baixa rotação carbide (carboneto de tungstênio e aço inoxidável) nº 8; conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos.	MAILLEFER	R\$ 1,80	R\$ 2.700,00
59	800	CX.	Broca multilaminada 12 lâminas p/ polimento de amálgama cx c/ 6 brocas sortidas.	MAILLEFER	R\$ 17,00	R\$ 13.600,00
81	2.500	CX.	Cone de guta percha acessório R-7, cx c/ 120 um.	DENTSPLY	R\$ 12,50	R\$ 31.250,00
177	1.400	UN.	Otosporin solução otopica, frasco c/ 10ml	FQM	R\$ 8,50	R\$ 11.900,00
190	150	UN.	Pino fibra de vidro intra radicular, estriado, kit com 03 espessuras: nº 1, nº 2, nº 3, frascos com 05 un de cada espessura, totalizando 15 pinos no kit.	FGM	R\$122,90	R\$18.435,00
229	2.500	CX.	Tira poliéster restauração resina c/ 50 um	TDV	R\$ 2,44	R\$ 6.100,00
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>					<b>R\$ 168.205,00</b>	

04.485.995/0001-89 – NEEDLE LINE INDÚSTRIA DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA.						
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRÍÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
117	30.000	ENV.	FIO DE SUTURA DE ALGODAO, estéril, na cor preta, diâmetro 3-0, com uma agulha de 2,0cm de comprimento, 1/2 círculo, triangular, fio com 45 cm de comprimento, não desfilar nem quebrar com facilidade; agulha com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual.	NEEDLE LINE	R\$ 0,90	R\$ 27.000,00
118	30.000	ENV.	FIO DE SUTURA DE SEDA, estéril, na cor preta, diâmetro 4-0, com uma agulha de 1,7cm de comprimento, 1/2 círculo, triangular, fio com 45cm de comprimento, não quebrar com facilidade; agulha com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual.	NEEDLE LINE	R\$ 0,74	R\$ 22.200,00
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>						<b>R\$ 49.200,00</b>

31.890.783/0001-50 - RIO MEIER COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA.						
Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Unid	350	50 (cinquenta) bocas de 8 (oito) dentes, modelo 30 L, posterior inferior, cor – 66 100 (cem) bocas de 8 (oito) dentes, modelo 32 L, posterior inferior, cor – 66. 200 (duzentos) bocas de 8 (oito) dentes, modelo 34 L, posterior inferior, cor – 66.	Vipi dent plus	R\$ 5,37	R\$ 1.879,50
02	Unid	350	50 (cinquenta) bocas de 8 (oito) dentes, modelo 30 L, posterior superior, cor – 66 100 (cem) bocas de 8 (oito) dentes, modelo 32 L, posterior superior, cor – 66. 200 (duzentos) bocas de 8 (oito) dentes, modelo 34 L, posterior superior, cor – 66.	Vipi dent plus	R\$ 5,27	R\$ 1.844,50
03	Unid	700	100 (cem) bocas de 6 (seis) dentes, modelo A26, cor 66, anterior superior. 150 (cento e cinquenta) bocas de 6 (seis) dentes, modelo 3P, cor 66, anterior superior. 100 (cem) bocas de 6 (seis) dentes, modelo A25, cor 66, anterior superior. 150 (cento e cinquenta) bocas de 6 (seis) dentes, modelo 264, cor 66, anterior superior. 50 (cinquenta) bocas de 6 (seis) dentes, modelo 263, cor 66, anterior superior. 50 (cinquenta) bocas de 6 (seis) dentes, modelo 2D, cor 66, anterior superior. 100 (cem) bocas de 6 (seis) dentes, modelo 266, cor 66, anterior superior.	Vipi dent plus	R\$ 5,24	R\$ 3.668,00
04	Unid	700	100 (cem) bocas de 6 (seis) dentes, modelo A26, cor 66, anterior inferior. 150 (cento e cinquenta) bocas de 6 (seis) dentes, modelo 3P, cor 66, anterior inferior. 100 (cem) bocas de 6 (seis) dentes, modelo A25, cor 66, anterior inferior.	Vipi dent plus	R\$ 5,49	R\$ 3.843,00

			150 (cento e cinquenta) bocas de 6 (seis) dentes, modelo 264, cor 66, anterior inferior. 50 (cinquenta) bocas de 6 (seis) dentes, modelo 263, cor 66, anterior inferior. 50 (cinquenta) bocas de 6 (seis) dentes, modelo 2D, cor 66, anterior inferior. 100 (cem) bocas de 6 (seis) dentes, modelo 266, cor 66, anterior inferior.			
06	Frasco	3.400	Ácido ataque esmalte e dentina em gel, acondicionado em seringa de 2,5ml; composto basicamente por ácido fosfórico a 37%; embalado individualmente.	Magic Acid	R\$ 0,95	R\$ 3.230,00
15	Unid	2.000	Base protetora hidróxido cálcio, radiopaco, kit com pasta base 13g e pasta catalisadora 11g.	Liner	R\$ 7,07	R\$ 14.140,00
20	Unid	6.000	Broca alta rotação diamantada nº 1013; conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação, nº do lote.	Dianew	R\$ 1,08	R\$ 6.480,00
21	Unid	6.100	Broca alta rotação diamantada nº 1014; conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação, nº do lote.	Dianew	R\$ 1,20	R\$ 7.320,00
22	Unid	5.500	Broca alta rotação diamantada nº 1016; conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação, nº do lote.	Dianew	R\$ 0,96	R\$ 5.280,00
23	Unid	4.500	Broca alta rotação diamantada nº 1016HL; conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação, nº do lote.	Dianew	R\$ 1,20	R\$ 5.400,00
24	Unid	5.000	Broca alta rotação diamantada nº 1031; conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação, nº do lote.	Dianew	R\$ 1,55	R\$ 7.750,00
25	Unid	5.000	Broca alta rotação diamantada nº 1033; conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação, nº do lote.	Dianew	R\$ 1,19	R\$ 5.950,00
26	Unid	5.000	Broca alta rotação diamantada nº 1090; conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação, nº do lote.	Dianew	R\$ 1,19	R\$ 5.950,00
27	Unid	3.000	Broca alta rotação diamantada nº 1093; conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação, nº do lote.	Dianew	R\$ 1,24	R\$ 3.720,00
28	Unid	3.000	Broca alta rotação diamantada nº 1093F; conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação, nº do lote.	Dianew	R\$ 1,25	R\$ 3.750,00
30	Unid	3.000	Broca alta rotação diamantada nº 1190F; conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação, nº do lote.	Dianew	R\$ 1,29	R\$ 3.870,00
31	Unid	3.000	Broca alta rotação diamantada nº 1312; conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação, nº do lote.	Dianew	R\$ 1,29	R\$ 3.870,00
32	Unid	3.000	Broca alta rotação diamantada nº 1342; conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação, nº do lote.	Dianew	R\$ 1,27	R\$ 3.810,00
33	Unid	3.000	Broca alta rotação diamantada nº 2134; conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação, nº do lote.	Dianew	R\$ 1,09	R\$ 3.270,00
34	Unid	2.500	Broca alta rotação diamantada nº 2135F; conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação, nº do lote.	Dianew	R\$ 1,25	R\$ 3.125,00
36	Unid	2.500	Broca alta rotação diamantada nº 3118F; conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação, nº do lote.	Dianew	R\$ 1,25	R\$ 3.125,00
37	Unid	2.500	Broca alta rotação diamantada nº 3118FF; conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação, nº do lote.	Dianew	R\$ 1,25	R\$ 3.125,00
38	Unid	2.500	Broca alta rotação diamantada nº 3168F; conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação, nº do lote.	Dianew	R\$ 1,25	R\$ 3.125,00
39	Unid	2.500	Broca alta rotação diamantada nº 3168FF; conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação, nº do lote.	Dianew	R\$ 0,96	R\$ 2.400,00
40	Unid	2.500	Broca alta rotação diamantada nº 3195FF; conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação, nº do lote.	Dianew	R\$ 1,06	R\$ 2.650,00

41	Caixa	250	Broca baixa rotação Gates nº 1; 32mm cx. c/ 6un; conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação, nº do lote.	Mani	R\$ 24,72	R\$ 6.180,00
42	Caixa	250	Broca baixa rotação Gates nº 2; 32mm cx. c/ 6un; conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação, nº do lote.	Mani	R\$ 24,68	R\$ 6.170,00
43	Caixa	250	Broca baixa rotação Gates nº 3; 32mm cx. c/ 6un; conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação, nº do lote.	Mani	R\$ 24,67	R\$ 6.167,50
46	Unid	3.000	Broca de alta rotação carbide (carboneto de tungstênio e aço inoxidável) nº 4; conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação, nº do lote.	Prima Adburs	R\$ 4,98	R\$ 14.940,00
49	Unid	1.500	Broca de alta rotação carbide (carboneto de tungstênio e aço inoxidável) nº 4 cirúrgica; conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação, nº do lote.	Prima Adburs	R\$ 4,39	R\$ 6.585,00
50	Unid	1.500	Broca de alta rotação carbide (carboneto de tungstênio e aço inoxidável) nº 6 cirúrgica; conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação, nº do lote.	Prima Adburs	R\$ 4,08	R\$ 6.120,00
51	Unid	1.000	Broca de alta rotação carbide (carboneto de tungstênio e aço inoxidável) nº 702 cirúrgica; conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação, nº do lote.	Prima Adburs	R\$ 5,26	R\$ 5.260,00
52	unid	1.000	Broca de alta rotação carbide (carboneto de tungstênio e aço inoxidável) nº 703 cirúrgica; conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação, nº do lote.	Prima Adburs	R\$ 3,90	R\$ 3.900,00
60	Unid	60	Broca 701 peça de mão, tronco-cônicas denteadas, em aço	Prima Adburs	R\$ 1,79	R\$ 107,40
61	Unid	60	Broca 702 peça de mão, tronco-cônicas denteadas, em aço	Prima Adburs	R\$ 1,89	R\$ 113,40
62	Unid	60	Broca 703 peça de mão, tronco-cônicas denteadas, em aço	Prima Adburs	R\$ 1,79	R\$ 107,40
67	Caixa	200	Cera rosa nº 7 em lâminas de 13,6 x 6,9cm aproximadamente; embalada em caixa com 225g, aproximadamente, com 18 lâminas;	Newwax	R\$ 5,06	R\$ 1.012,00
68	Caixa	100	Cera utilidade, em lâminas de 13,6 x 6,9cm aproximadamente; embalada em caixa com 225g, aproximadamente, com 5 lâminas.	Newwax	R\$ 5,19	R\$ 519,00
69	Frasco	400	Cimento cirúrgico líquido, em frasco com aproximadamente 20ml; composto basicamente por eugenol, óleo de oliva e corante; deve ser da mesma marca do pó (item 70)	Technew	R\$ 5,96	R\$ 2.384,00
70	Frasco	400	Cimento cirúrgico pó, em frasco com aproximadamente 50g; composto basicamente por óxido de zinco, acetato de zinco, breu e celulose deve ser da mesma marca do líquido (item 69)	Technew	R\$ 6,27	R\$ 2.508,00
78	Frasco	100	Condicionador de porcelana, ácido fluorídrico 10%, seringa com 2,5ml	FGM	R\$ 8,69	R\$ 869,00
94	Frasco	2.000	Digluconato de clorexidina solução aquosa a 2%, fr com 100ml	FGM	R\$ 7,97	R\$ 15.940,00
95	Caixa	1.200	Disco de polimento granulação média, tamanho 3/8", com centro metálico, para mandril pop-on, caixa com 30 un	TDV	R\$ 26,58	R\$ 31.896,00
96	Caixa	1.200	Disco de polimento, granulação fina, tamanho 3/8", com centro metálico, para mandril pop-on, caixa com 30 un	TDV	R\$ 25,66	R\$ 30.792,00
100	Frasco	100	EDTA trissódico odontológico frasco com 20ml, aproximadamente.	Biodinâmica	R\$ 5,39	R\$ 539,00
114	Frasco	2.000	Evidenciador de placa bacteriana solução, frasco c/ 10ml	Biodinâmica	R\$ 5,41	R\$ 10.820,00
119	Unid	3.000	Fio dental, encerado, em embalagem resistente e vedado em caixa, com rolo de 100m aproximadamente; constando externamente marca comercial	Hillo	R\$ 0,90	R\$ 2.700,00
122	Frasco	1.000	Formocresol; em solução; composição formula Buckley; em frasco com 10ml.	Biodinâmica	R\$ 5,76	R\$ 5.760,00
141	Frasco	2.000	Iodofórmio uso odontológico, pó fino cristalino; cor amarelo citrino; peso líquido 10g.	Biodinâmica	R\$ 10,43	R\$ 20.860,00
147	Caixa	2.000	Lençol de borracha azul, em látex resistente, caixa c/ no mínimo 26un, embalados individualmente; tamanho 14cm x 14cm, aproximadamente, aromatizado, separados individualmente.	Madeitex	R\$ 8,69	R\$ 17.380,00
150	Caixa	500	Lima headtron 2ª série 45-80; 25mm, lima endodontica; parte ativa em aço inoxidável; cabo anatômico, numero 45 a 80; embaladas em caixa com 6 unidades; constando externamente marca comercial.	Mani	R\$ 10,90	R\$ 5.450,00
153	Unid	1.500	Lima tipo flexofile; 2ª série 45-80; lima endodontica; parte ativa em aço inoxidável; cabo anatômico; comprimento 21mm; embaladas em caixa com 6 unidades; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação	Mani	R\$ 11,43	R\$ 17.145,00
154	Unid	1.500	Lima tipo flexofile; 2ª série 45-80; lima endodontica; parte ativa em aço inoxidável; cabo anatômico; comprimento 25mm; embaladas em caixa com 6 unidades; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação	Mani	R\$ 10,71	R\$ 16.065,00
155	Caixa	1.500	Lima tipo kerr 1ª série 15-40; 21mm, lima endodontica; tipo (k); parte ativa em aço inoxidável; cabo anatômico, numero 15 a 40; embaladas em caixa com 6 unidades; constando externamente marca comercial.	Mani	R\$ 12,21	R\$ 18.315,00
156	Caixa	1.500	Lima tipo kerr 1ª série 15-40; 25mm, lima endodontica; tipo (k); parte ativa em aço inoxidável; cabo anatômico, numero 15 a 40; embaladas em caixa com 6 unidades;	Mani	R\$ 10,49	R\$ 15.735,00

			constando externamente marca comercial.			
157	Caixa	1.500	Lima tipo kerr 2ª serie 45-80; 25mm, lima endodontica; tipo (k); parte ativa em aço inoxidável; cabo anatômico, numero 45 a 80; embaladas em caixa com 6 unidades; constando externamente marca comercial.	Mani	R\$ 10,70	R\$ 16.050,00
159	Caixa	500	Lima tipo kerr nº 10; 25mm; lima endodontica; tipo (k); parte ativa em aço inoxidável; cabo anatômico, numero 10; embaladas em caixa com 6 unidades; constando externamente marca comercial.	Mani	R\$ 10,78	R\$ 5.390,00
160	Caixa	500	Lima tipo kerr nº 15; 21mm; lima endodontica; tipo (k); parte ativa em aço inoxidável; cabo anatômico, numero 15; embaladas em caixa com 6 unidades; constando externamente marca comercial.	Mani	R\$ 10,70	R\$ 5.350,00
161	Caixa	500	Lima tipo kerr nº 15; 25mm; lima endodontica; parte ativa em aço inoxidável; cabo anatômico, numero 15; embaladas em caixa com 6 unidades; constando externamente marca comercial.	Mani	R\$ 10,90	R\$ 5.450,00
162	Caixa	500	Lima tipo kerr nº 8; 25mm; lima endodontica; tipo (k); parte ativa em aço inoxidável; cabo anatômico, numero 08; embaladas em caixa com 6 unidades; constando externamente marca comercial.	Mani	R\$ 10,90	R\$ 5.450,00
169	Unid	4.000	Matriz aço 0,05x5x500 mm	TDV	R\$ 1,88	R\$ 7.520,00
170	Unid	4.000	Matriz aço 0,05x7x500 mm	TDV	R\$ 1,29	R\$ 5.160,00
172	Unid	2.300	Micro-aplicador odontológico descartável, microbrush, com haste multi-articulada tamanho regular (2mm), pacote com 100 un	Vigodent	R\$ 4,70	R\$ 10.810,00
180	Frasco	1.400	Paramonoclorofenol canforado, solução em frasco com aproximadamente 20ml, composição 30% paramonoclorofenol e 70% canfora; embalado individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação	Biodinâmica	R\$ 5,49	R\$ 7.686,00
181	Unid	300	Pasta para moldagem, zinco-enólica, caixa com duas bisnagas (pasta vermelha tb 60g, pasta branca tb 60g)	LS Vigodent	R\$ 21,00	R\$ 6.300,00
184	Unid	2.500	Pasta profilática de uso odontológico, contendo abrasivos suaves e aroma artificial, com flúor, bisnaga com 90g, embalada individualmente, constando externamente a marca comercial e a procedência de fabricação.	Herjos	R\$ 3,32	R\$ 8.300,00
194	Frasco	300	Resina acrílica autopolimerizável líquido, fr 50ml	Vipi flash	R\$ 5,34	R\$ 1.602,00
197	Unid	20	Resina acrílica autopolimerizável, cor rosa, fr com 225g	Vipi flash	R\$ 24,99	R\$ 499,80
198	Unid	300	Resina acrílica autopolimerizável, incolor, fr com 225g	Vipi flash	R\$ 24,99	R\$ 7.497,00
199	Frasco	200	Resina acrílica autopolimerizável, líquido, fr com 500ml	Vipi flash	R\$ 34,99	R\$ 6.998,00
200	Frasco	100	Resina acrílica termopolimerizável convencional pó, cor rosa médio, fr com 225g	Vipi crill	R\$ 19,99	R\$ 1.999,00
201	Frasco	200	Resina acrílica termopolimerizável convencional pó, incolor, fr com 220g	Vipi crill	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
202	Frasco	150	Resina acrílica termopolimerizável convencional, líquido, fr c/ 500ml	Vipi crill	R\$ 28,88	R\$ 4.332,00
210	Tubo	1.500	Resina fotopolimerizável micro-particulada A – 1 / 4g	Fillmagic	R\$ 6,23	R\$ 9.345,00
211	Tubo	1.500	Resina fotopolimerizável micro-particulada A – 2 / 4g	Fillmagic	R\$ 6,49	R\$ 9.735,00
212	Tubo	1.500	Resina fotopolimerizável micro-particulada A – 3 / 4g	Fillmagic	R\$ 6,50	R\$ 9.750,00
213	Tubo	1.500	Resina fotopolimerizável micro-particulada A – 3,5 / 4g	Fillmagic	R\$ 6,75	R\$ 10.125,00
224	Frasco	3.000	Spray refrigerante, -50°C, frasco com 200ml, para teste de vitalidade pulpar.	Fillmagic	R\$ 10,33	R\$ 30.990,00
228	Caixa	2.500	Tira lixa acabamento resina, em poliéster com óxido de alumínio e centro neutro, 04x170mm; cx c/ 150 un; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.	TDV	R\$ 12,56	R\$ 31.400,00
231	Frasco	1.000	Verniz cavitário copal, a base de resina natural ou sintética, para forramento; compatível com restaurações a amalgama e resinas compostas; frasco c/ 10ml, aproximadamente constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.	Varnal	R\$ 5,99	R\$ 5.990,00
232	Frasco	1.000	Verniz cavitário, kit - cavitário e solvente; a base de resina natural ou sintética com 5% de fluoreto de sódio ou 2,26% de ion flúor; compatível com aplicação tópica de flúor, em frasco com 10ml.	Duoflorid	R\$ 12,99	R\$ 12.990,00
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>					<b>R\$ 615.633,50</b>	

**Renor Juriti Sampaio**

Presidente

### ERRATA

#### COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

#### ERRATA PREGÃO PRESENCIAL N° 285/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, através da Comissão Geral de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo

nº: 41172789/2010, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, **retifica** o aviso de licitação referente ao Pregão Presencial n° 285/2010, conforme abaixo:

#### **NO AVISO DE LICITAÇÃO:**

**Onde se lê:**

**TIPO LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**Leia-se:**

**TIPO LICITAÇÃO:**

**MENOR PREÇO POR ITEM**

As demais condições permanecem inalteradas, bem como a data de

abertura da licitação.

Os interessados poderão no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, nos dias normais de expediente, obter demais informações na PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Sala - Comissão Geral de Licitação, Paço Municipal - Av. do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes, Pilotis/ Torre Sul - Goiânia-GO. FONE/FAX: (62) 3524-6320 e site www.goiânia.go.gov.br.

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 30 dias do mês de setembro de 2010.

*Renor Juriti Sampaio  
Presidente da CGL*

## AVISOS

### COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2010 - SRP (MENOR PREÇO POR ITEM)

O Pregoeiro Paulo Roberto Silva, designado pelo Decreto Municipal nº. 1.768/2010 da Prefeitura de Goiânia, torna público o AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2010 - SRP, processo, nº. 38715283/2009.

#### EMPRESAS VENCEDORAS:

**SKALA - MEDH PROD. MÉD. HOSPITALARES LTDA.**  
**Item: 21.**

**DENTAL ALTA MOGIANA - COM. DE PROD, ODONT. LTDA.**  
**Itens: 16, 19, 22, 23 e 26.**

**DIPROM ODONTOMÉDICA LTDA.**  
**Itens: 02, 09, 18, 24, 25, 27 e 28.**

**VHPM COMERCIAL DE FERRAGENS LTDA.**  
**Item: 30.**

**HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA.**  
**Item: 01.**

**WEM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.**  
**Item: 12.**

**SERCON IND. E COM. DE APARELHOS HOSP. LTDA.**  
**Item: 07.**

**FANEM LTDA.**  
**Item: 06.**

### INSTRAMED IND. MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

**Itens: 11.**

**Obs: Os itens 03, 04, 05, 10, 13, 14, 15, 17 e 20 ficam FRACASSADOS.**

Goiânia, 29 de setembro de 2010.

**Paulo Roberto Silva  
Pregoeiro**

### COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 203/2010 - SRP (MENOR PREÇO POR ITEM)

O Pregoeiro Paulo Roberto da Silva designado pelo Decreto Municipal nº. 1.768/2010 da Prefeitura de Goiânia, torna público o AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 203/2010 - SRP, processo nº 39000083/2010

#### EMPRESAS VENCEDORAS:

**MOVAPIND. E COM. DE MÓVEIS LTDA.**  
**Item: 13**

**DISPLAY COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.**  
**Item: 01**

**TW INFORMATICA E SOLUÇÕES LTDA.**  
**Item: 11**

**MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA.**  
**Itens: 07, 10, 15 e 19**

**GOLÁS MÓVEIS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.**  
**Itens: 04, 05, 06 e 12**

**GMP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**  
**Itens: 08, 14 e 16**

**MOVEIS CARVALHO LTDA.**  
**Itens: 02, 03, 09 e 18**

**OBS: O item 17 fica fracassado.**

Goiânia, 29 de setembro de 2010.

**Paulo Roberto da Silva  
Pregoeiro**

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO****AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE  
PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS N° 023/2010  
MENOR PREÇO GLOBAL**

O Presidente da Comissão Geral de Licitação, designado pelo Decreto nº 064 de 13 de janeiro de 2009, torna público, para conhecimento dos interessados, **O RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS N° 023/2010**, cuja abertura dos envelopes de documentação ocorreu no dia 17/08/2010, às 14:30 hs, e de propostas de preço ocorreu no dia 27/09/2010, às 14:30 hs, de conformidade com o edital e disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Empresa Vencedora:  
**Fênix Ambiental Engenharia Ltda.**

Goiânia, 29 de setembro de 2010.

**Renor Juriti Sampaio**  
Presidente

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

AMMA

**JOSE QUEIROZ DE SOUZA** torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia AMMA, processo de nº **41979631** a licença Ambiental **simplificada para controle de pragas, dedetização** na rua Jose Bonifacio Qd 6 A Lt 21 Setor Parque das Amendoeiras

AMMA

“**AMERICEL S/A** torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia a Licença Ambiental de Instalação das Estações Rádio Base: **GOACG27** Processo 40287434 - Av. Rio Vermelho, Qd. 30, Lt. 09, Setor Jardim Itaipú no município de Goiânia/GO, **GOGNA1H** Processo 40287175 - Rua 09 de Julho, Qd. 10, Lt. 13, Setor Estrela Dalva no município de Goiânia/GO, **GOGNA0P** Processo 40287736 - Av. PIO XII, Qd. E, Lt. 01, Bairro Rodoviário, no município de Goiânia/GO., **GOGNA71** Processo 35463771 - Rua Maceió, Qd. 10, Lt. 30, Setor Urias Magalhães no município de Goiânia/GO.

AMMA

“**AMERICEL S/A** torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente do município de Goiânia a Licença Ambiental de Operação da Estação Rádio Base: **GOGNA21** Processo 38459643 - Rua Dr. Olinto Manso Pereira (Rua 83), N° 227, Qd. F-14, Lt. 31, Setor Sul no município de Goiânia/GO.

AMMA

**MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS FAIÇALVILLE LTDA**, torna público que requereu da Agência Municipal do meio Ambiente de Goiânia - AMMA, Processo N. 40059296, a Licença Ambiental de Poluição, Atividade Montagem de estruturas metálicas, Localizada a Rua F- 42 N° 150 Qd. 63 Lt.01 Setor Faiçalville III, Goiânia - Goiás. CNPJ N.10.367.347/0001-20

**Diário Oficial**

**Diário Oficial**

**Diário Oficial**

**Diário Oficial**

**Diário Oficial**

**Diário Oficial**

Diário Oficial



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

**PAULO DE SIQUEIRA GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do governo municipal

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Chefe do Gabinete de Expediente e Despacho

**PAULO GOUTHIER JÚNIOR**  
Editor do Diário Oficial do Município

**Impressão e Acabamento:**



Tiragem: 200 exemplares

Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09

Parque Lozandes - Goiânia - GO

CEP: 74.805-010

Fone: 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas

Versão on line: [www.goiania.go.gov.br/governo](http://www.goiania.go.gov.br/governo)

### PUBLICAÇÕES/PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços,  
Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.  
B - Assinaturas e Avulso

ASSINATURA SEMESTRAL..... R\$ 160,00 (sento e sessenta reais)  
VENDA AVULSA..... R\$ 2,50 (dois reais e cinqüenta centavos)  
PUBLICAÇÕES DIVERSAS..... R\$ 20,00 (vinte reais) p/ (1) (uma) página, acima  
de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais)  
por página ou fração;

EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL /  
2010..... R\$ 10,00 (dez reais)  
EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR..... R\$ 34,00 (trinta e quatro reais)

# HINO A GOIÂNIA

COMPOSIÇÃO: Letra: Anatole Ramos/Música: João Luciano Curado Fleury

Vinde ver a cidade pujante  
Que plantaram em pleno sertão,  
Vinde ver este tronco gigante,  
De raízes profundas no chão

**Vinde ver a Goiânia de agora,  
A cumprir seu glorioso destino,  
Brasileiros e gente de fora,  
E cantais vós também o seu hino.**

Construída com esforços de heróis,  
É um hino ao trabalho e a cultura.  
O seu brilho qual luz de mil sóis,  
Se projeta na vida futura.

**Vinde ver a Goiânia de agora,  
A cumprir seu glorioso destino,  
Brasileiros e gente de fora,  
E cantais vós também o seu hino.**

Capital de Goiás foi eleita,  
Desde o berço em que um dia nasceu,  
Pela gente goiana foi feita,  
com seu povo adotado cresceu.